



ASSUNTO: Alteração de traçado viário e ajuste de limites
entre unidades territoriais

HOMOLOGO

EM 30 DE julho DE 1982

Guilherme Socias Villela
PREFEITO
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e oito de julho -----
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, face ao disposto nos
artigos 36, parágrafo único - C e 263, da Lei Complementar nº43,
aprova:

A inclusão do prolongamento da Estrada do Forte
como limite de unidades territoriais em substituição a Rua Ali-
ança; a redução da largura desta via periférica no trecho entre
as avenidas Assis Brasil e Sertório, com a conseqüente altera-
ção dos limites entre a UTM 09 e UTR 05 da UTSI 15.

Porto Alegre, 28 de julho de 1982

[Handwritten signatures]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Hayno Ferraz da Rocha
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Sara Brunson
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário e ajuste de limites
entre unidades territoriais

JUSTIFICATIVA

A presente modificação de traçado deve-se às seguintes considerações:

- condições topográficas desfavoráveis existentes ao longo da Rua Visconde de Ouro Preto apresentando desníveis laterais de 2,00 a 3,00 metros. Este aspecto implica na necessária execução de muro de contenção em trecho aproximado de 600 metros, onerando consideravelmente as obras de alargamento previstas para a mesma;
- que a largura de 26,00 metros satisfaz as funções específicas do referido logradouro;
- que a inclusão do segmento de rua entre a Av. Assis Brasil e Rua Aliança propiciará continuidade à Estrada do Forte e conexão direta com a Rua Visconde de Ouro Preto através de trecho da Rua Javari, constituindo solução adequada como via de ligação entre radiais - avenidas Pro^o tá^osio Alves, Assis Brasil e Sertório.

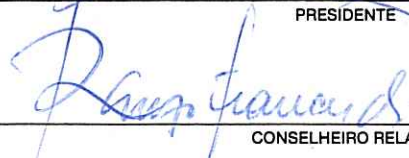
Os novos limites das unidades territoriais são consequência da alteração do traçado em pauta.

A presente Resolução foi originada pelo Processo nº 206780/81.

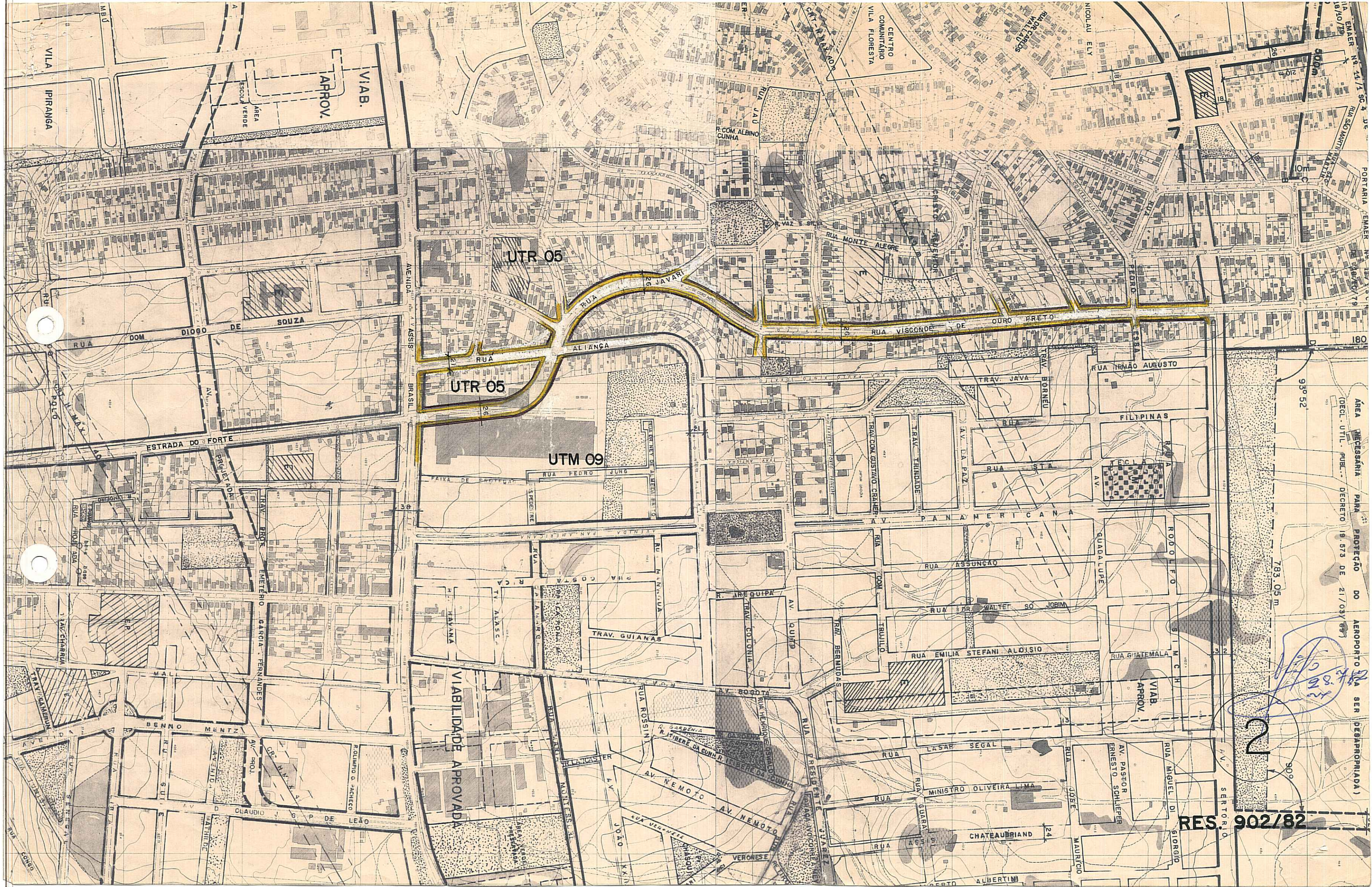
Porto Alegre, 28 de julho de 1982.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES 902/82

ÁREA NECESSÁRIA PARA PROTEÇÃO DO AEROPORTO (DECL. UTIL. PUBL. DECRETOS 19.973 DE 21/03/59)

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large number '2' and some illegible text.